



PROCESSO Nº 50500.414866/2016-15
 CONTRATO Nº 045/2016
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2016

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
 AO CONTRATO Nº 045/2016, DE
 FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE
 SEGURANÇA INTEGRADA E
 GERENCIAMENTO SEGURO DA
 INFORMAÇÃO EM AMBIENTE
 CORPORATIVO, QUE ENTRE SI
 CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE
 TRANSPORTES TERRESTRES E A
 EMPRESA TGV TECNOLOGIA LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral em Exercício, o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] expedida pela [REDAZIDO] e do CPF nº 590.360.951-15, nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste na Cláusula Décima Segunda do instrumento contratual, resolve apostilar o Contrato nº 045/2016, celebrado com a empresa **TGV TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/MF sob o nº 04.989.440/0001-74, sediada no Setor Bancário Sul Quadra 02 Bloco E, nº 12 – sala 404/406, em Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Apostilamento formalizar a renúncia, pela **CONTRATADA**, ao direito ao reajuste que seria aplicável a partir de 30 de dezembro de 2019, no índice de 4,3100%, que corresponde à variação do IPCA/IBGE entre os meses de dezembro/2018 a dezembro/2019.

1.1.1. O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 30 de dezembro de 2020 com base na variação do IPCA/IBGE entre os meses de dezembro/2019 a dezembro/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Com a renúncia ao reajuste, o valor global do contrato, considerando o período de 12 (doze) meses, permanecerá permanecerá em R\$ 2.971.950,00 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil e novecentos e cinquenta reais).

2.2. Não há despesa decorrente do presente Apostilamento.

3. CLÁUSULA QUARTA -DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 045/2016, e em seus Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Contratante.

MARCELO VINAUD PRADO
 Diretor Geral em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO**, Diretor Geral em Exercício, em 26/06/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3648756** e o código CRC **6D0AFOA2**.



Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.414866/2016-15

SEI nº 3648756